



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
LEI Nº 1.239/89 de 09 de Maio de 1.989.

"Dá nome a Escola e outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei,

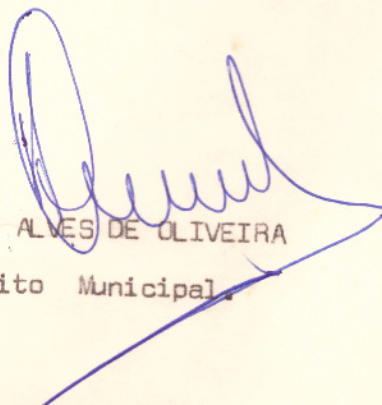
Art. 1º - A atual Escola Eduardo Gomes, denominar-se à Escola Eulina Braga.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, a providenciar a placa com o mencionado nome;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e nove.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.